



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 25/04/2024.

DECRETO Nº 28 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece horário de expediente para os servidores públicos da prefeitura municipal de Douradina/MS e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente será das 7:00h às 12:00h para os servidores das seguintes secretarias municipais e autarquias:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Paço Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio;
- IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Instituto Municipal de Previdência Social – DINAPREV
- VIII. Coordenadoria de Defesa Civil;
- IX. Superintendência de Esportes;
- X. Superintendência de Cultura;
- XI. Conselho Tutelar;
- XII. Junta de Serviço Militar;
- XIII. Superintendência de Trânsito e Transportes;
- XIV. CRAS;

Parágrafo primeiro: O horário de funcionamento do Programa Criança Feliz será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo segundo: Haverá flexibilização no cumprimento do expediente na sede da Superintendência de Esportes, considerando que os trabalhos próprios da mesma, muitas vezes são realizados no período noturno, em finais de semana e/ou feriados, devendo os servidores colocar em local visível um aviso com número de telefone para contato quando estiverem ausentes.

Parágrafo terceiro: O horário de expediente do Setor de Licitações será das 7:00h às 12:00h e, excepcionalmente, das 14:00h às 17:00h nos dias em que houver pregões agendados no período vespertino.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O horário de expediente será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h para os servidores das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Superintendência de Serviços Urbanos.

Parágrafo único: O horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Especializado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pilates será da seguinte forma:

- segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 7:00h às 13:00h;
- terça-feira e quinta-feira das 7:00h às 19:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11, de 18 de fevereiro de 2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 22 de abril de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV

DP Dina-Prev
Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Douradina-MS

PORTARIA N.º 013/2024

Concede benefício previdenciário de pensão por morte ao dependente **Sr. ANTONIO OLÍMPIO DA SILVA** e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADINA - DINAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 085/2021 e Portaria 02/2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo judicial n.º 0800777-35.2017.8.12.0037, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, condenando o DINAPREV a conceder pensão por morte a pessoa de ANTONIO OLÍMPIO DA SILVA, na condição de dependente/companheiro da Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, servidora aposentada e falecida no dia 17/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para o Sr. ANTONIO OLÍMPIO DA SILVA, na qualidade de dependente da servidora pública aposentada FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, em cumprimento imposta em decisão judicial.

Art. 2º. Fixar o valor do benefício que corresponde ao dos proventos de aposentadoria da segurada falecida, com reajuste anual, na forma do art. 8º do art. 40 da Constituição Federal de 88.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2017, óbito da segurada falecida, conforme disposto em decisão judicial.

Douradina MS, 26 de abril de 2024.

Janaina Andrade Pires Cese
JANAINA ANDRADE PIRES CESE
DIRETORA PRESIDENTE - DINAPREV



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicar por incorreção

PORTARIA nº 83 DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da Divisão de Fomento Pecuária, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 04/04/2024 o Sr. Fabio Torrezan, portador da Cédula de Identidade nº 001058952, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o 855.867.651.87, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Fomento Agricultura, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 04 de abril de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 101 DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srt^a. Ana Clara Assunção da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2.335.489, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 053.226.941-10, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seu efeito a parti do dia 01/04/2024.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022.

Douradina - MS, 18 de abril de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 102 DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Especial, e dá outras providências. ”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Heverton Magalhães de Matos, portador da Cédula de Identidade nº 1.693864, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.377.401-01, para ocupar cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seu efeito a parti do dia 01/04/2024.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 18 de abril de 2024

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Douradina- Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** a data da publicação, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, munidos dos documentos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação em concurso público de provas e títulos homologado através do **Decreto nº 50 de 29 De maio de 2023**, posterior nomeação e Posse em data a ser marcada:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física - C.P.F. (M..F.);
- c) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física - C.P.F. (M..F.);(cônjuge)
- d) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física - C.P.F. (M..F.); (filhos)
- e) Fotocópia da certidão de casamento;
- f) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- g) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- h) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- i) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - g.1 RX Tórax - P.A. e Perfil - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.2 Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.3 V.D.R.L. (sorologia para Lues) - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.4 Hemograma completo - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.5 Glicemia de jejum - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.6 Creatinina - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.7 TGP - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.8 Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.9 Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.10 Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.11 Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima 12 (doze) meses;
 - g.12 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de MOTORISTA- validade máxima de 3 (três) meses
- j) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Declaração de não acumulo de cargos;
- l) Declaração de bens;
- m) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- n) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- o) Comprovante de endereço;
- p) Fotocópia da carteira nacional de habilitação - C.N.H (quando for o caso);
- q) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, estadual e Federal.
- r) 01fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos



respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2024.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME DO CONVOCADO	POSIÇÃO
PRISCILA ROSA ASSUNPÇÃO COSTA	1



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



LISTA DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO 01/2024

CARGO: Motorista Conselho Tutelar

NOME	SITUAÇÃO
José Airton Xavier Bezerra	Apto
Liliane Costa Dias	Apto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



GABARITO PROCESSO SELETIVO 01/2024

CARGO: Motorista Conselho Tutelar

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	D	D	B	B	C	B	C	D	B	C	C	A	A	C	B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2024

CARGO: Motorista Conselho Tutelar

NOME	TÍTULOS	AVALIAÇÃO
José Airton Xavier Bezerra	X	6,00
Liliane Costa Dias	X	Ñ Compareceu



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Douradina-MS, através do Departamento de Recursos Humanos, Diretora Delazir Alves Trindade, no uso de suas atribuições legais, torna público, a convocação do candidato aprovado no processo seletivo 01/2024.

1. DA LOTAÇÃO

1.1 - A convocação conforme o processo Seletivo Simplificado de Profissional, de acordo com o edital nº 01/2024, de 16 de abril de 2024, contratação temporária, com início dos trabalhos para o dia 02/05/2024.

O candidato aprovado, deverá comparecer no dia 29/04/2024, às 07:30 horas, no RH da Prefeitura Municipal de Douradina-MS, sito Rua Domingos da Silva, 1.250-Centro-Douradina MS.

Candidatos	Cargo	Classificação
José Airton Xavier Bezerra	Motorista Conselho Tutelar	1º

Douradina/MS, 26 de abril de 2024.

Delazir Alves Trindade
Diretora Departamento Recursos Humanos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 29 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº758

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 07/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 82.795,50 SUPERMERCADO SARRUF LTDA R\$ 78.105,00 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 43.371,50 COMERCIAL VULTY LTDA R\$ 56.487,50 ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA R\$ 60.350,00
Douradina - MS 26 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Pregoeiro, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 07/2024.**

Vencedor: MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 82.795,50 SUPERMERCADO SARRUF LTDA R\$ 78.105,00 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 43.371,50 COMERCIAL VULTY LTDA R\$ 56.487,50 ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA R\$ 60.350,00

Douradina - MS 26 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 07/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 82.795,50 SUPERMERCADO SARRUF LTDA R\$ 78.105,00 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 43.371,50 COMERCIAL VULTY LTDA R\$ 56.487,50 ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA R\$ 60.350,00
Douradina - MS 26 de abril de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 26/04/2024 EDIÇÃO 757)

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Pregoeiro, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 06/2024.**

Vencedor: MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 68.694,10 SUPERMERCADO SARRUF LTDA R\$ 65.066,00 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 66.426,75 COMERCIAL VULTY LTDA R\$ 56.645,00 ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA R\$ 61.150,40
Douradina - MS 25 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 26/04/2024 EDIÇÃO 75)

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 06/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 68.694,10 SUPERMERCADO SARRUF LTDA R\$ 65.066,00 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 66.426,75 COMERCIAL VULTY LTDA R\$ 56.645,00 ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA R\$ 61.150,40
Douradina - MS 25 de abril de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito